



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Coordenador do NUREG do IEF URFBIO Triângulo, neste ato por delegação no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo nº 2100.01.0043279/2022-35 em questão foi formalizado em 02/12/2022;

Considerando que conforme contextualizado pela gestora do processo no Despacho 170 conforme documento SEI 63813419, houve diversos encaminhamentos para que o processo fosse concluído e conseqüentemente emissão do documento autorizativo;

Considerando que até o presente momento não houve apresentação da quitação da taxa da reposição florestal;

Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a *“Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”* (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

O **processo administrativo nº. 2100.01.0043279/2022-35**, relativo ao Empreendedor **Agropecuária Brinquinho Ltda/Fazenda Brinquinho - Matrículas nº. 214.585 e 214.589**, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.180.037/0001-35, localizada na zona rural do município de Uberlândia/MG, será **arquivado por falta de apresentação de informação complementar solicitada**.

Arquive-se e Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Areduno Tonini Neto, Servidor (a) Público (a)**, em 11/04/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63962876** e o código CRC **0110DDD1**.